



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/PMCSA-SEOBP/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SEOBP/2021

ATA 2

Ata da Concorrência sobredita referente à contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem do Anel Viário 10 (trecho 2) no loteamento cidade GARAPÚ no Cabo de Santo Agostinho através Secretaria Executiva de Obras Públicas.

Às **09h30min** do dia 02 de junho de 2021, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos de julgamento da Documentação de habilitação da **Concorrência Nº 002/PMCSA-SEOBP/2021**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Adriana Maria Costa – Membro, Flávio Ferreira de França – Membro, Fausto Paiva Gomes – Membro.

Participam do certame as empresas: **1)** Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA, **2)** Construtora Ancar LTDA, **3)** Consórcio ACA Concrepoxi Cabo de Santo Agostinho 1 (Concrepoxi Engenharia LTDA + Alberto Couto Alves Brasil LTDA.), **4)** Tcherbedo Conglomerado Nacional EIRELI, **5)** EMPERTEC - Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção LTDA. **6)** SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA, **7)** AGC Construções e Empreendimentos LTDA, **8)** J Benevides da Silva EIRELI EPP e **9)** Construtora Ingazeira LTDA.

Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da **Concorrência Nº 002/PMCSA-SEOBP/2021**, e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP e assinado pelo Engº Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE, matrícula nº 31.531, enviado à CPL através da Comunicação Interna nº 091/21 datada de 28/05/2021, assinada pelo Secretário Executivo de Obras Públicas, sr. Marcos José Matoso de Lima, chegou-se ao seguinte resultado:

Empresas habilitadas: Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA. e EMPERTEC - Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção LTDA. por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório.

Empresas inabilitadas: J Benevides da Silva EIRELI EPP por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital, SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital, AGC Construções e Empreendimentos LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital, assim como prestação de Garantia com valor inferior ao exigido no edital, Construtora Ingazeira LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.4.1 do edital, Construtora Ancar LTDA por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital, Consórcio ACA Concrepoxi Cabo de Santo Agostinho 1 (Concrepoxi Engenharia LTDA + Alberto Couto Alves Brasil LTDA.) por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 e 9.1.3.3 "a" – ausência das certidões eletrônicas de 1º e 2º grau, Tcherbedo Conglomerado Nacional EIRELI por descumprimento ao subitem 9.1.4.3., 9.1.4.6 e 9.1.3.4 – Balanço não registrado / arquivado na Junta Comercial.

O Parecer técnico ainda manifesta que "quanto à licitante Tcherbedo Conglomerado Nacional EIRELI" a Comissão Técnica "não acatará o **Atestado de Capacidade Técnica** emitido pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Território do Litoral Norte e Agreste Baiano, em nome da licitante e vinculado à **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, de número 90308/2021 (atividade concluída) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA) em 15/04/2021. Esta Certidão apresenta discrepâncias nas quantidades, prazos e valores do contrato vinculado à esta certidão.", tudo conforme amplamente demonstrado no Parecer técnico autuado no processo.

Quanto às observações registradas na primeira Ata pela empresa Tcherbedo Conglomerado Nacional EIRELI restou o que segue:

- A Construtora Ingazeira LTDA. apresentou a prova de contribuinte exigida no subitem 9.1.2.2;
- A empresa AGC Construções e Empreendimentos LTDA. apresentou a prova de contribuinte exigida no subitem 9.1.2.2. Realmente havendo uma diferença mínima inferior ao valor exigido para Garantia;
- A empresa SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA, através da Procuração autuada no processo no momento do Credenciamento, dá plenos poderes ao seu representante para assinatura do contrato;
- A empresa J Benevides da Silva EIRELI EPP através da Procuração autuada no processo no momento do Credenciamento, dá plenos poderes ao seu representante para assinatura do contrato. No concernente à Certidão Negativa Municipal, esta é extraída eletronicamente, sendo possível a sua verificação online.
- Consórcio ACA Concrepoxi Cabo de Santo Agostinho 1 (Concrepoxi Engenharia LTDA + Alberto Couto Alves Brasil LTDA.) através da Procuração autuada no processo no momento do Credenciamento, dá plenos poderes ao seu representante para assinatura do contrato.

A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 16 de junho de 2021 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.



Luiz Antonio Cunha Barreto

Presidente da 1ª CPL



Adriana Maria Costa

Membro



Flávio Ferreira de França

Membro



Fausto Paiva Gomes

Membro

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
Nº 002/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento de Habilitação da Concorrência Nº 002/PMCSA-SEOBP/2021. **Empresas Habilitadas:** Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA. e EMPERTEC - Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção LTDA., por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. **Empresas Inabilitadas:** J Benevides da Silva EIRELI EPP por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital, SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital, AGC Construções e Empreendimentos LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital, assim como prestação de Garantia com valor inferior ao exigido no edital, Construtora Ingazeira LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.4.1 do edital, Construtora Ancar LTDA por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital, Consórcio ACA Concrepoxi Cabo de Santo Agostinho I (Concrepoxi Engenharia LTDA + Alberto Couto Alves Brasil LTDA.) por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 e 9.1.3.3 "a" – ausência das certidões eletrônicas de 1º e 2º graus, Tcherbedó Conglomerado Nacional EIRELI por descumprimento ao subitem 9.1.4.3., 9.1.4.6 e 9.1.3.4 – Balanço não registrado / arquivado na Junta Comercial. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 16 de junho de 2021 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:DD96D560

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/06/2021. Edição 2850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>